

# **REGULAMENTO**

# **COPA FPDE DE FUTEBOL SUB – 18**

**2026**

## **CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES**

**Art. 1º** – A Copa FPDE de Futebol sub -18 é uma competição escolar que tem por objetivo incentivar, no meio estudantil, a prática desportiva, enaltecendo os benefícios educacionais e comportamentais inerentes à atividade, como espírito de equipe, cooperação, amizade e disciplina, bem como classificar as equipes feminina e masculina que irão integrar a delegação paraense para os JEB's sub-18 de Futebol que acontecerá em Recife/Pe.

## **CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO**

**Art. 2º** – A Copa FPDE de Futebol sub -18 é um evento promovido e realizado pela Federação Paraense do Desporto Escolar – FPDE em parceria com CBDE, através do Programa de Apoio as Federações - PAF.

**§ 1º** – Todas as Instituições de Ensino Básico – IEB participantes, bem como os estudantes-atletas, familiares, dirigentes, árbitros(as) e técnicos(as) serão submetidos às normas, regulamentos, regimentos e determinações técnicas e disciplinares do Comitê Organizador.

**§ 2º** – O Chefe de Delegação deverá conhecer, cumprir e zelar por todos os procedimentos, condutas e normas éticas e disciplinares da Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE junto com seus integrantes das delegações.

**§ 3º** – As Instituições de Ensino e suas delegações deverão observar e cumprir em toda e qualquer situação, o respeito e a consideração por dirigentes, árbitros, estudantes- atletas, técnicos(as), equipe multidisciplinar, (médicos(as), fisioterapeutas, massoterapeutas, nutricionistas, psicólogos, fisiologistas dentre outros) e outros colaboradores e ao público em geral, de modo a fazer prevalecer os princípios da justiça, do direito, da esportividade e da competição justa.

## **CAPÍTULO III – DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 3º** – Ao Comitê Organizador, definido pela Federação Paraense do Desporto Escolar – FPDE, caberá estimular a participação das Instituições de Ensino, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.

**Art. 4º** – É de responsabilidade do Comitê Organizador:

- Aprovar as inscrições dos participantes da Copa FPDE de Futebol sub -18;
- Inspecionar os locais e instalações esportivas a serem utilizadas durante a competição;
- Acompanhar e supervisionar, permanentemente, a competição;
- Realizar a coordenação técnica e a supervisão do evento;
- Elaborar a programação esportiva;
- Acompanhar e supervisionar a arbitragem;
- Promover a apuração dos resultados, bem como, a elaboração dos Boletins Técnicos Oficiais.

## **CAPÍTULO IV – PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO**

**Art. 5º** – A Copa FPDE de Futebol sub -18 será realizada no período de 12 a 14 de Junho de 2026, no Município de Mãe do Rio, e caberá a cada Instituição de Ensino da educação básica inscrita, adaptar-se à programação do Comitê Organizador divulgadas por meio de Notas Oficiais, Boletins e pelo site da FPDE.

**§ 1º** – O evento poderá ser alterado ou cancelado sem aviso prévio em virtude de calamidade pública, desastre, epidemias e outras situações que impeçam a FPDE de realizar a competição.

**§ 2º** – É de inteira responsabilidade do Chefe de Delegação fazer cumprir as normas da boa convivência em todos os lugares destinados a competição inclusive nos aeroportos, meios de transporte, hotéis e locais de alimentação.

## **CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 6º** – Somente poderão participar da Copa FPDE de Futebol sub-18 as equipes de estudantes-atletas de Instituições de Ensino da educação básica devidamente reconhecidas e autorizadas pelo MEC.

**Art. 7º** – Somente poderão participar da Copa FPDE de Futebol sub-18 estudantes-atletas nascidos(as) exclusivamente nos anos de **2008, 2009, 2010 e 2011**.

**§ 1º** – Cada Instituição de Ensino poderá inscrever apenas 01 (uma) única equipe por naipe, composta de no mínimo 16 (dezesesseis) e no máximo 18 (dezoito) estudantes-atletas. A comissão técnica poderá ser formada por 01 (um/uma) técnico(a), com CREF, por naipe e terá apenas 01 (um) chefe de delegação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O estudante-atleta deverá estar devidamente matriculado na Instituição de Ensino em que participará da Copa. Cada atleta e membros da comissão técnica terão uma taxa de credenciamento da FPDE, no valor de R\$ 30,00. Taxa essa somente válida para escolas Privadas, as escolas Públicas ficam isentas de qualquer taxa de credenciamento. **TODAS AS FICHAS DE INSCRIÇÕES, DEVIDAMENTE PREENCHIDAS (DIGITADAS)**, deverão ser enviadas para o e-mail [coletivasfpde@gmail.com](mailto:coletivasfpde@gmail.com). O pagamento da taxa de credenciamento de toda a equipe, deverá ser feita via chave pix da FPDE (04.516.401/0001-50) e o comprovante ser enviado para o e-mail [coletivasfpde@gmail.com](mailto:coletivasfpde@gmail.com);

**Art. 8º** – Somente poderão participar da Copa FPDE de Futebol sub-18 estudantes-atletas matriculados em uma mesma Instituição e frequentando presencialmente curso regular em uma única Instituição de Ensino, pública ou privada, devidamente reconhecida na educação básica do país, e não tendo nenhum vínculo com Instituição de Ensino Superior.

**§ 1º** – Os estudantes-atletas matriculados(as) em Instituições de Ensino que não sejam da educação básica regular não poderão disputar da Copa FPDE de Futebol sub-18. Entende-se por curso regular do ensino médio as 03 (três) séries que compõem essa etapa da educação, excluindo os cursinhos, supletivos, escolas técnicas e outros.

**§ 2º** – Todas as equipes deverão ser dirigidas por profissionais vinculados à escola.

**§ 3º** – O exercício da profissão do professor/profissional de educação física é regulamentado pelo Conselho Federal de Educação Física – CONFEF, conforme a lei federal nº 9.696 de 1º de setembro de 1998. Sendo assim, nas execuções da Seletiva, poderá ocorrer a fiscalização do exercício dos profissionais inscritos presentes nos jogos. Cabe ao profissional atuante como técnico das modalidades esportivas nas etapas dos jogos ter ciência da fiscalização e seus comprometimentos, não tendo a Comissão Organizadora nenhuma responsabilidade sobre eventuais atitudes legais do Conselho.

**§ 4º** Se durante a competição por qualquer motivo o (a) técnico(a) credenciado (a) ficar impedido de participar de qualquer partida, o chefe de delegação e/ou técnico do outro naipe da modalidade que compõe a delegação, devidamente inscrito (a) na competição, poderá assumir seu lugar, seguindo o parágrafo anterior.

**§ 5º** – A constatação do descumprimento do artigo acima e seus parágrafos acarretará a eliminação dos(as) alunos(as) irregulares e da equipe infratora, bem como a perda dos pontos obtidos nas partidas em que ocorreu a participação dos

estudantes-atletas irregulares.

**Art. 9º** – Só poderá participar da Copa FPDE de Futebol sub -18, o estudante-atleta que estiver em boas condições de saúde, apto para a prática esportiva e de atividades físicas, devidamente comprovadas na Ficha de Inscrição Individual, com a assinatura e o carimbo do médico e/ou no Atestado Médico.

## **CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 10** – A Instituição de Ensino deverá realizar a inscrição no sistema oficial do evento, obedecendo aos seguintes procedimentos e as datas limite de cada prazo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Copa FPDE de Futebol sub-18 está ocorrerá nos dias 11/06 a 14/06/2026, no Município de Mãe do Rio. O Período de inscrição será de 20/05/2026 a 05/06/2026, com o Congresso técnico previsto para 09/06/2026, via Google Meet.

## **CAPÍTULO VII – DO MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORME**

**Art. 11** – Os uniformes deverão obedecer às Regras Oficiais, ao Regulamento e aos critérios a seguir:

Camisas de mesma cor predominante, numerada na frente e nas costas, a numeração exigida para os uniformes será de 1 a 99, deverá ser a mesma em todos os jogos e sendo proibida a repetição por membros da mesma equipe;

1. Shorts ou bermudas, de mesma cor predominantes e sem bolsos;
2. Chuteiras com ou sem travas;
3. Meião da mesma cor, caneleiras;

**§ 1º** - As camisas dos goleiros devem ter cores predominantes e diferentes dos demais membros da equipe e da equipe adversária.

**§ 2º** - Havendo coincidência de cores da camisa do(a) goleiro(a) com quaisquer outros jogadores, excepcionalmente, cabendo ao árbitro e a Organização do evento decidir sobre a sua utilização.

**§ 3º** - Todas as equipes deverão levar 2 (dois) uniformes, a fim de evitar conflito de cores e garantir a possibilidade de troca, se necessário;

**§ 4°** - Ficará definido que as equipes que estiverem à esquerda na tabela de jogos, divulgada em boletim oficial, deverá se apresentar para a partida com o uniforme de cor clara e a equipe à direita da tabela, com o uniforme de cor escura. Em caso de semelhança nas cores dos uniformes, depois de cumprido este paragrafo, caberá a equipe de arbitragem definir o procedimento para o início da competição.

**§ 5°** - As equipes e/ou estudantes-atletas que se apresentarem fora dos padrões oficiais de uniformes, conforme este regulamento, não serão proibidos de competir em seu primeiro dia de participação, sendo os mesmos notificados pela arbitragem e/ou coordenador da modalidade e/ou área operacional técnica e serão encaminhados a Comissão Disciplinar

**§ 6°** - Não será permitido o uso de piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes-atletas, salvo mediante entrega a comissão organizadora, antes do início da partida, de uma autorização do responsável pelo estudante-atleta liberando-o para atuar com o uso de quaisquer dos itens mencionados acima, com a devida proteção.

**§ 7°** - O logo de patrocínio será permitido, desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício

**Art. 12** - As bolas utilizadas na competição serão das dimensões especificadas na Regra Oficial da CBF para faixa etária . A marca oficial da bola será determinada pelo Comitê Organizador.

## **CAPÍTULO VIII – DAS PARTIDAS**

**Art. 13** – Durante as partidas serão obedecidas as Regras Oficiais vigentes da Confederação Brasileira de Futebol – CBF / International School Sport Federation – ISF, ressalvando-se o disposto nos demais artigos deste Regulamento e decisões do Comitê Organizador.

**Art.14-** As partidas serão disputadas em 2 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos cada, com intervalo de 10 (dez) minutos entre os tempos.

**Art. 15** – As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 15 (quinze) minutos. A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de WxO em favor da equipe presente, desde que o atraso não tenha sido causado pela organização do evento

**§ 1º** – Os técnicos das equipes deverão entregar ao Oficial da Mesa a documentação oficial com foto dos estudantes-atletas e comissão técnica com 15 (quinze) minutos de antecedência com relação ao horário previsto na tabela para o início da partida;

§ 2º – Na área de competição somente será permitida a presença de 01 (um/uma) técnico(a). Todos terão que estar devidamente registrados nas fichas de inscrição da equipe e na súmula da partida.

§ 3º – O Comitê Organizador não fornecerá bolas para aquecimento;

§ 4º – O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora do campo.

## CAPÍTULO IX – DO SISTEMA DE DISPUTA

**Art. 16**– O sistema de disputa da competição (ANEXO I) levará em consideração o número de Instituições de Ensino participantes, o período de realização da competição, a disponibilidade de locais de jogos, dentre outros.

## CAPÍTULO X – DA PONTUAÇÃO

**Art. 17** - Será concedida a seguinte pontuação:

Pontuação	
Vitória	3 pontos
Empate	1 pontos
Derrota	0 ponto
Vitória por WxO	3 pontos e 03 gols a favor
Derrota por WxO	0 ponto e 03 gols contra

## CAPÍTULO XI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

### Seção I - Fase Classificatória

**Art. 18** – Quando houver empate entre 02 (duas) ou mais equipes de mesmo grupo na fase classificatória, o desempate será da seguinte forma, sucessivamente:

Entre duas equipes	
1	Confronto direto
2	Maior número de vitórias
3	Maior saldo de gols em toda a fase
4	Menor número de gols sofridos em toda a fase
5	Maior número de gols a favor em toda a fase
6	Sorteio
Entre três ou mais equipes	
1	Maior número de vitórias
2	Maior saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas
3	Menor número de gols sofridos em todos os jogos da fase
4	Maior número de gols a favor em todos os jogos da fase
5	Sorteio

## Seção I - Fase Eliminatória

**Art. 19** - Em caso de empate, será realizada uma primeira rodada de 5 (cinco) cobranças penaltis para cada equipe, com estudantes-atletas distintos e cobranças alternadas. Não é necessário que as equipes pré-determinem a sequência de seus estudantes-atletas.

Persistindo o empate, serão realizadas cobranças de penaltis alternadas por equipes, sendo permitida a cobrança, por qualquer estudante-atleta, de forma não sequencial, até que haja um vencedor.

**Parágrafo único** - Os estudantes-atletas substituídos ou expulsos no fim do tempo normal não poderão participar da cobrança de penaltis.

## CAPÍTULO XII – DA ARBITRAGEM

**Art. 20** – Compete ao coordenador do evento, a designação e escalação dos árbitros que conduzirão as competições, não podendo haver recusa ou veto por parte das delegações participantes.

## CAPÍTULO XII – DAS SANÇÕES

**Art. 21** – - Será suspenso automaticamente da partida

§ 1º - O estudante-atleta que receber 1 (um) cartão vermelho (expulso) ou 2(dois) cartões amarelos, na mesma partida;

§ 2º - O estudante-atleta que receber o terceiro cartão amarelo em partidas distintas, será suspenso automaticamente na partida seguinte;

§ 3º - O estudante-atleta que completar o terceiro amarelo, e for expulso na mesma partida, deverá cumprir 2(dois) jogos de suspensão;

§ 4º - O membro da Comissão Técnica que for expulso do jogo e relatado em súmula ( ou relatório) estará automaticamente suspenso da próxima partida.

**Parágrafo único** – A contagem dos cartões para fins de suspensão automática dar - se-a de forma cumulativa , sendo de responsabilidade de cada equipe fazer esse controle. Na transição para a fase eliminatória, os cartões recebidos serão anulados, exceto o estudante-atleta receba o 3º (terceiro) cartão amarelo, ou cartão vermelho na última partida da fase classificatória, devendo o atleta cumprir a suspensão no próximo jogo.

## **CAPÍTULO XIII – DAS PREMIAÇÕES**

**Art. 22** – Serão premiados os 1º e 2º com medalhas, os estudantes-atletas e professor/técnico.

## **CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 23** – Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas neste Regulamento e as que forem publicadas em boletins ou no site da FPDE

**Parágrafo Único:** O site da FPDE é considerado normativo e será parte integrante do Regulamento.

**Art. 24** – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica-Geral e pela Direção-Geral.